



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1611 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a abertura de **Crédito Adicional do tipo Especial** ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na dotação descrita no anexo I, que faz parte integrante desta Lei:

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 31 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal de Pequi

André Luiz Melgaço Tavares

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinicius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.814/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso

Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo

Pequi, 31 / 08 / 2022

Assinatura

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi

